

PÚBLICO-ALVO	Docentes	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Docentes	<input type="checkbox"/>	
	Alunos	<input type="checkbox"/>	
	Encarregados de Educação	<input type="checkbox"/>	
ASSUNTO	Procedimento interno de designação de um Professor Bibliotecário	DATA	11/06/2019

TEXTO

- 1- Nos termos da alínea d) do n.º4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, e considerando os critérios constantes do Anexo I da Portaria n.º 192-A/2005 de 29 de junho, cabe ao diretor do agrupamento de escolas selecionar e designar, para as funções de professor bibliotecário, aqueles que, cumulativamente:
 - a) Sejam docentes de carreira de quadro de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada ou outros docentes de carreira nele colocados;
 - b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o anexo II da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho e que dela faz parte integrante;
 - c) Possuam 50 horas de formação académicas ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
 - d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
 - e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.
- 2- Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos previstos no número anterior, possua a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º.
- 3- As candidaturas devem entrar nos serviços administrativos da escola sede até às 17 horas do dia 18 de junho.
- 4- A publicitação do concurso será afixada e divulgada no Portal do Agrupamento.

O Diretor